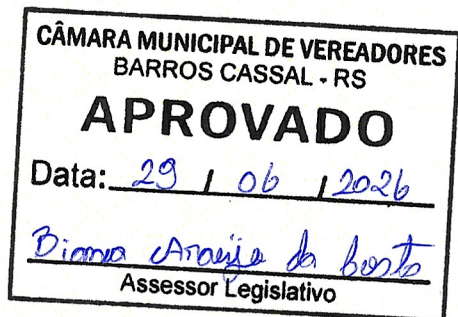




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 053 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 97.516,00 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REIAS)** no seguinte crédito orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**02 – RECURSOS FEDERAIS**

**103013071.096 – Aquisição de Veículos para o ESF Rural R\$97.516,00.**

3275 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....**R\$97.516,00**

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$97.516,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Emenda Parlamentar nº41840003, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

**I** – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Veículos para o ESF Rural”, no valor de R\$ 97.516,00 (*noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais*) sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

**II** – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**III** – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Veículos para o ESF Rural R\$97.516,00”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 29 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 053, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a alteração da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para a execução dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41840003, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 29 de junho de 2026.

  
**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal